PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.590, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados nacionais dos dias **25 de dezembro de 2024** (Natal), que será em uma quarta-feira e **01 de janeiro de 2025** (Ano Novo), na quarta-feira seguinte, que se avizinham;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Mococa nos dias **24 e 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não será necessária a compensação de horas não trabalhadas pelos os Servidores.

Art. 3º. No dia **26 de dezembro de 2024 (quinta-feira), e no dia 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira)**, o expediente de todas as repartições públicas terá início às 12:00 horas.

Art. 4º - As Repartições Públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos 1º e 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal